



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2022 – PMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PMC**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ALÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

Por este instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio de sua Secretaria, com sede na Conjunto São Francisco, s/nº, bairro Centro, Colares/PA, CEP: 68.785-000; inscrita no CNPJ sob o nº 19.121.415/0001-41, neste Termo representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 4852156 PC/PA e CPF/MF nº 949.320.422-72, residente e domiciliada neste Município de Colares, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, com sede na Passagem Santa Rosa, nº 14, bairro: Centro, Colares/PA – CEP: 68.785-000, CNPJ 31.369.558/0001-72; Telefone: (91) 99164-5391, email: [martapaixao67@hotmail.com](mailto:martapaixao67@hotmail.com); neste ato, representada pelo senhora **JHENNIFER MARTA DE MOURA PAIXÃO**, portadora do RG nº 7298639 PC/PA e CPF nº 024.255.752-10, residente e domiciliada na Avenida Senador Lemos, s/n, Santo Antônio de Tauá/PA, CEP: 68.786-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 099/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a **contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo apresentado envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias, fundos municipais do município de Colares/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços, citado no objeto do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **04/08/2023 a 03/08/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMALIZAÇÃO**

3.1 - Para a prorrogação de prazo do contrato desejado a permissão legal está prevista no art. 57 Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve assim:

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a*



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

*administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

##### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

08 122 0008 2.045 – Man. do Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS;  
08 244 0008 2.072 – Man. do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;  
08 243 0008 2.056 – Man. do Cons. Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente;  
08 244 0008 2.062 – Man. do Prog. Apoio ao Cidadão e Comunidade Carentes.

##### **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

5.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 03 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Tássia Suellen Nascimento Monteiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

ALÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ nº 31.369.558/0001-72  
Contratada